



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA DE Nº \_\_\_\_\_, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Submete-se à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que “altera e confere nova redação a Lei Municipal nº 344, de 21 de dezembro de 2020 e dá outras providências.”

A presente proposta tem por objetivo alterar as especificações territoriais estabelecidas pela Lei Municipal nº 344, de 21 de dezembro de 2020.

Tal medida fez-se necessária, em razão de que na legislação que autorizou a doação de terrenos situados no “Mini distrito Industrial” desta urbe, parte da área que seria doadas não mais pertence ao Município.

Conforme matrícula nº 1.092, um terreno equivalente a 11.291,16 m<sup>2</sup> (incluso na avaliação da Lei nº 344/2020) atualmente é de propriedade da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, devendo o mesmo ser retirado do montante que irá ser doado por esta urbe.

Ademais, o Município utilizou-se da presente alteração para incluir áreas antes não abrangidas pela avaliação, bem como realizar adequações nas especificações e nas dimensões das áreas a serem doadas, com o fito de melhor adequá-las a realidade local e, consequentemente, gerar maior engajamento e interessados ao programa de incentivo fomentado pelas Leis Municipais nº 254/2018 e 308/2019.

Todas as mudanças retomencionadas são pormenorizadas no memorial descritivo anexo ao presente projeto.

Diante de todo o exposto, acreditando ter feito as sucintas e necessárias considerações, submeto o presente para análise e votação nos moldes do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para que os Nobres Edis aprovem este Projeto de Lei.



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

**Por conta da relevância e da urgência deste projeto, nos conformes do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.**

Por oportuno, reiteram-se protestos da mais alta estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 16 de junho de 2021.

**ROGER NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

**ALTERA E CONFERE NOVA REDAÇÃO A LEI  
MUNICIPAL Nº 344, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 344, de 21 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de terrenos públicos (TERRENO SITO NESTA CIDADE, cuja descrição e caracterização constam do novo memorial descritivo), às pessoas jurídicas legalmente constituídas, mediante procedimento de concorrência pública, para fins de incentivo à implantação, expansão e/ou ampliação de empresas industriais, agroindústrias, comerciais, de serviços e de tecnologia com supedâneo na Lei Municipal nº 254, de 12 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 308, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Altera a redação do “caput” do art. 3º da Lei Municipal nº 344, de 21 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** A presente doação tem como única finalidade o uso dos terrenos para fins de incentivo para a implantação, expansão e/ou ampliação de empresas industriais, agroindústrias, comerciais, de serviços e de tecnologia e geração de emprego e renda pela Pessoa Jurídica donatária, em conformidade com o constante na Lei Municipal n. 254, de 12 de junho de 2018 e respectiva aprovação do órgão competente do Poder Executivo em conjunto com o Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE.



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Marco, em 16 de junho de 2021.

**Roger Neves Aguiar**  
Prefeito Municipal